



SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
BOLETIM Nº 04/2024

CONTRATO APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

NELBO ALDAIR APPEL, Prefeito Municipal de Pinheirinho do Vale, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Municipal nº 994, de 31 de dezembro de 2009 (dispõe sobre a criação de empregos públicos destinados a atender ao Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS e Programa Primeira Infância melhor - PIM), Edital de Abertura nº 01/2023, de 11 de Dezembro de 2023, do Processo Seletivo Público Municipal da Prefeitura Municipal de Pinheirinho do Vale/RS, Edital nº 11, de 28 de Março de 2024 – Classificação Final (Homologação Final), CONTRATA, em vista a situação de calamidade pública vivenciada no Estado do Rio grande do Sul, que tem dificultado os acessos a informações e documentos em órgãos públicos, com restrições e capacidade reduzida em sistemas, **fica prorrogado o prazo por mais 10 (dez) dias úteis para a entrega dos documentos para a posse dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Público supracitado, de que trata o BOLETIM Nº 02/2024, de 02 de maio de 2024**, que contrata candidatos aprovados no Processo Seletivo Público ora indicado, sendo considerado o prazo em dias úteis para todos os efeitos. Ainda fica reconhecido como documento de identificação, para a posse, dos candidatos aprovados e convocados, qualquer dos seguintes documentos: Carteira de Identidade - RG, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Carteira de Registro Profissional no Órgão de Classe, desde que os documentos listados, estejam válidos, possuam fotos e o número do RG e CPF. Além disso, o comprovante do estado civil atualizado deve ter emissão não superior a 60 dias anterior a posse.

Este boletim entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

Pinheirinho do Vale/RS, 09 de maio de 2024.

Nelbo Aldair Appel
Prefeito Municipal